



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

Quarta-feira • 3 de Agosto de 2022 • Ano XVII • Nº 3518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima Monte Alegre

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODEYMUNBMTCONKRFNDMYRU

Portarias



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77) 3468-1029

PORTARIA Nº. 071 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Instaura processo administrativo para apurar a regularidade dos Termos de Cessão de Uso Gratuito celebrado entre o Município de Mirante e Comerciantes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ante a ausência de Procedimento Administrativo anterior a concessão dos termos;

Considerando os documentos apresentados e a inexistência de comprovação de critérios objetivos seguidos;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar processo administrativo com vistas a apurar possível irregularidade na concessão dos Termos de Cessão de Uso Gratuito celebrado entre o Município de Mirante e Comerciantes localizados na Praça Boaventura Spínola de Oliveira na sede do Município de Mirante.

Art. 2º. A comissão será, composta pelos seguintes membros:

- I – Claudio Sousa Costa - matrícula nº 463;
- II – Gildeson Souza Lima - matrícula nº 30663;
- III – Jeovane Marinho Lima - matrícula nº 293, que será o Presidente.

Art. 3º. Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77) 3468-1029

Art. 4º. A comissão deverá averiguar no prazo de sessenta dias úteis a regularidade ou não das concessões dos Termos de Cessão acima descritos, com sugestão das providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante/BA, 03 de agosto de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal